



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 265,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026,

DECIDE

Art. 1º Deferir a “Quebra de Pré-Requisitos” para que a estudante Raquel de Novais Andrade, Matrícula nº 2020000941, do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: i) no semestre 2026.1: CBS0141 – Estágio Supervisionado em Ciências I; CBS0143 – Estágio Supervisionado em Biologia I; CBS0053 – Imunologia; e CBS0046 – Anatomia e Fisiologia Humana; e ii) no semestre 2026.2: CBS0142 – Estágio Supervisionado em Ciências II e CBS0144 – Estágio Supervisionado em Biologia II; Processo: 23520.001354/2026-45.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 19 março de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas